PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 13

RESOLUÇÃO SESA Nº 0072/2022

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **18.052.535-1**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto no Art. 90 da Lei Estadual nº 20656 de 03 de agosto de 2021, estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná, visando em especial, à proteção dos direitos fundamentais dos administrados e o melhor cumprimento dos fins da Administração;

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado n° **18.052.535-1**.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores **Deise Gebhard**, RG 8.177.155-3, Técnico Administrativo e **Rubens Azevedo Costa**, RG 3.538.673-4, Administrador para comporem **Comissão de Sindicância**, com fulcro no artigo 124, da Lei 20656/2022, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **18.052.535-1**, sobre a responsabilidade pelo contrato com a Clínica Davita.

Art. 2° A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Deise Gebhard**.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 23/02/2022 18:19. Inserido ao protocolo **18.052.535-1** por: **Caroline de Paula e Silva Oliveira** em: 23/02/2022 16:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **53f78c63b1664fead17d6048a44aacb0.**